



LEI Nº 0153, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO  
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Título I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art 1º.** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Título II**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art 2º** - A Receita Total, estimada a preços de junho de 2012, corresponde a 26.195.181,95 (vinte e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**Art 3º** - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:



		(R\$1,00)
1.	RECEITA DO TESOURO	
1.1	RECEITAS CORRENTES	25.645.677,05
1.1.1-	Receitas Tributárias	538.127,80
1.1.2-	Receitas de Contribuições	419.985,51
1.1.3-	Receita Patrimonial	172.716,48
1.1.4-	Receita de Serviços	10.522,13
1.1.5-	Transferências Correntes	24.455.573,88
1.1.6-	Outras Receitas correntes	48.751,25
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	2.005.864,05
1.2.1-	Alienação de Bens	14.893,70
1.2.2-	Transferências de Capital	1.990.970,35
1.3	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	893.723,73
1.3.1-	Contribuições Previdenciárias	886.496,54
1.3.2-	Outras Receitas Correntes Intra Orçamentária	7.227,19
2.	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.350.082,88)
	TOTAL GERAL	26.195.181,95

## Capítulo II

### DAFIXAÇÃO DA DESPESA

#### Seção I Da Despesa Total

**Art 4º** - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em 26.195.181,95 (vinte e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

I – O Orçamento fiscal, em R\$ 17.300.892,31 (dezesete milhões, trezentos mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos);

II – E o Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.894.289,64 (oito milhões oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);

**Art 5º** - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

		(R\$ 1,00)
1.	RECURSOS DO TESOURO	
1.1.	DESPESAS CORRENTES	23.338.158,16
	Pessoal e Encargos Sociais	14.236.898,85
	Juros e Encargos da Dívida	25009,36
	Outras Despesas Correntes	9.076.249,95
1.2.	DESPESAS DE CAPITAL	2.781.558,83
	Investimentos	1.764.853,86
	Inversões Financeiras	9.561,35
	Amortização da Dívida	1.007.143,62
1.3.	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	47629,21
1.4.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.835,75
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.195.181,95</b>

Seção II

II – Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

		(R\$ 1,00)
1.	RECURSOS DO TESOURO	26.195.181,95
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	24.832.340,71
1.1.1.	PODER LEGISLATIVO	848.850,02
	Câmara Municipal	848.850,02
1.1.2.	PODER EXECUTIVO	23.983.490,69
	Gabinete do Prefeito	250.222,74
	Secretaria de Agricultura	203.898,56
	Secretaria de Administração	1.077.103,73
	Secretaria de Finanças	2.108.116,57
	Secretaria de Saúde	629.377,00
	Secretaria de Assistência Social – FMAS	1.038.648,43
	Secretaria de Infra-Estrutura	3.181.243,04
	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	9.765.636,84
	Secretaria de Comunicação e Eventos	155.810,00
	Fundo Municipal de Saúde - FMS	5.545.598,03
	Reserva de Contingência	27.835,75
1.2.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.362.841,24
1.2.1.	PODER EXECUTIVO	1.362.841,24
	FAPEN – Fundo Aposen. E Pensões	1.315.212,03
	Reserva orçamentária do RPPS	47.629,21
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.195.181,95</b>



### Seção III

#### Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

		(R\$ 1,00)
01	Legislativa	848.850,02
04	Administração	1.634.219,97
08	Assistência Social	1.038.648,43
09	Previdência Social	1.440.131,37
10	Saúde	6.174.975,03
12	Educação	9.634.226,53
13	Cultura	97.590,74
15	Urbanismo	2.776.109,37
16	Habitação	32.352,29
17	Saneamento	109.439,30
20	Agricultura	264.083,19
24	Comunicações	155.810,00
25	Energia	24.005,56
26	Transporte	178.151,89
27	Desporto e Lazer	33.819,57
28	Encargos Especiais	1.677.303,73
99	Reserva de Contingência	75.464,96
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>26.195.181,95</b>

### Capítulo III

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o art. 7º da Lei 0148/2012 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, 23 DE OUTUBRO DE 2012.

  
EVALDO COSTA GOMES  
Prefeito Constitucional